



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 016/2017

Processo nº. 7016/2017

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Descartáveis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 1603

Aos 16 dias do mês de março de 2017, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 16 de março de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: GIMENES E PAVAN LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.307.679/0001-80, Inscrição Estadual sob o nº. 582.633.266.111, com endereço a Rua Barão do Cotegipe, 170 – Vila Tibério; fone: (16) 3941-1030, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14050-420, E-mail: ultralimp.rp@ig.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO:1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS, VALIDADE 03 (TRÊS) ANOS. CAIXA COM 06 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** TAMBORE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 28,60 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 05 – DESCRIÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML, COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, COM PERFUME DE LAVANDA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, RÓTULO INDICATIVO DA COMPOSIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

JUNTO A ANVISA E AO MS. CAIXA COM 12 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** QUIMIPAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 57,60 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 06 – DESCRIÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO NA COR PRETA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML, COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, COM PERFUME DE LAVANDA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, RÓTULO INDICATIVO DA COMPOSIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA E AO MS. CAIXA COM 12 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** QUIMIPAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 57,60 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 36 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 11 – DESCRIÇÃO: DESINFETANTE BACTERICIDA, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, QUARTENÁRIO DE AMÔNIA; ESSÊNCIA LAVANDA; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; REGISTRO NO MS E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA. PINHO SOL OU DE MELHOR QUALIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** FUZETO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 44,45 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 336 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 16 – DESCRIÇÃO: FLANELA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X40CM, PERCENTUAL VARIANDO 2X3CM, NA COR LARANJA, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PACOTES. **MARCA REGISTRADA:** MC. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 27,05 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 17 – DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 08 UNIDADES E REEMBALADO EM FARDOS DE 14 PACOTES. PESO, APROXIMADAMENTE, DE 48 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** QLUSTRO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 24,78 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 20 – DESCRIÇÃO: LIMPADOR DE VIDROS: COM ÁLCOOL, LIMPA E DESENGORDURA, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO DE PLÁSTICO DE 500ML, COM TAMPA FLIP-TOP, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO DE ESPIRRAR (PRESSÃO), USO DOMÉSTICO, CAIXA DE PAPELÃO COM 12 FRASCOS CADA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** FUZETO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 65,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 – **PERÍODO:** 12 MESES..

ITEM 25 – DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA – PAPEL NA COR BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHA, FABRICADO INTEGRALMENTE COM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, ISENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PÓS-CONSUMO COMO PARTÍCULAS PIGMENTADAS, LENHOSAS OU METÁLICAS, FILAMENTOS PILOSOS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS BEM COMO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVERÁ DESINTEGRAR-SE FACILMENTE EM ÁGUA; SER MACIO, ABSORVENTE E



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

HOMOGÊNEO, EVITANDO, TANTO O ESFARELAMENTO, QUANTO A IMPERMEABILIDADE; NÃO APRESENTAR MANCHAS, FUIROS OU FALHA EM SUA EXTENSÃO; E APRESENTAR CORTE LATERAL UNIFORME E SEM REBARBAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ADEQUADAMENTE CONDICIONADO DE MODO A SUPOSTAR, SEM DEFORMAÇÃO, AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO. DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA ABERTA ENTRE DE 20CM E 23CM COMPRIMENTO ABERTO 23 CM GRAMATURA ENTRE 18 E 40 G/M² TEMPO MÁXIMO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 120 S. O PAPEL DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ASPECTOS MICROBIOLÓGICOS: AUSÊNCIAS DE COLIFORMES TOTAIS, AUSÊNCIA DE ESTREPTOCOCOS FECALIS, CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS INFERIOR A 1.000 UFC/G (UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS), CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS INFERIOR A 100 UFC/G E AUSÊNCIA DE CANDIDA ALBICANS. FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FARDO. **MARCA REGISTRADA:** NOVO PAPEL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 21,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 500 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 26 – DESCRIÇÃO: QUEROSENE: SOLVENTE DERIVADO DO PETRÓLEO, UTILIZADO NA REMOÇÃO DE CERAS, GORDURAS DE DIVERSOS TIPOS (GRAXAS, ÓLEOS, ETC.) E DILUIÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÓLEO. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, TIPO HIDROCARBONETO, ISENTO DE BENZENO. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 900 ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CAIXA. **MARCA REGISTRADA:** SUL PETROLEO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 148,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 27 – DESCRIÇÃO: RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 60 CM; NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5 MM + / - 0,05 MM; CEPA PESANDO 480 G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 (CENTO E VINTE) CM, COM ROSCA; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM EMBALAGEM APROPRIADA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 12,38 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 180 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 28 – DESCRIÇÃO: RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; EVA; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM +/- 0,05 MM; CEPA PESANDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) G; CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120 CM; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM EMBALAGEM APROPRIADA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 11,78 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 180 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 35 – DESCRIÇÃO: VASSOURA DE PELO: DE CRINA ANIMAL COM CERDAS MACIAS DE PÊLO NATURAL, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM., DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOIS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

MADEIRA PLASTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 15,35 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 36 – DESCRIÇÃO: VASSOURA PIAÇAVA: COM PIAÇAVA NATURAL, COM BASE DE POLIPROPILENO, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11 CM. E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER DE PLÁSTICO FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 11,95 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 37 – DESCRIÇÃO: VASSOURA TIPO NOVIÇA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11 CM. E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 9,78 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 250 – **PERÍODO:** 12 MESES.

ITEM 38 – DESCRIÇÃO: VASSOURA CAIPIRA: CEPA DE PALHA, CERDAS DE PALHA, 05 (CINCO) FIOS, AMARRAÇÃO DE ARAME, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM., GANCHO DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, COM REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO, COM EMBALAGEM APROPRIADA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** SILVA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 15,65 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 120 – **PERÍODO:** 12 MESES.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº. 016/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses contados da data da assinatura da mesma.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento designado pelo município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 03. B) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 11. C) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 19. D) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 30. E) Departamento: Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 44. F) Departamento: Secretaria da Saúde. Responsável: Serviços da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50. G) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2100. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 57. H) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2138. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 58. I) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66. J) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97. K) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 101. L) Departamento: Secretaria de Negócios Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 108. M) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 115. N) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 165. O) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 169. P) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174. Q) Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 178. R) Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 185. S) Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192. T) Departamento: Secretaria de Esporte e Lazer. Responsável: Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 198. U) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 0824421000.2099.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221. V) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 222. W) Departamento: Fundo Municipal de Solidariedade de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal de Solidariedade. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442064.2105. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 259. X) Departamento: Fundo Municipal de Solidariedade de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal de Solidariedade. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442064.2105. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 260. Y) Departamento: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Responsável: Fundo da Criança e do Adolescente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432065.2027. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 271. Z) Departamento: Fundo Municipal do Idoso de Pedregulho. Responsável: Fundo do Idoso de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412066.2022. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 275. AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 296. AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042069.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302. AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304. AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 306. AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022112.2125. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 309. AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012073.2130. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312. AG) Departamento: Fundo Municipal de Turismo de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 358. AH) Departamento: FUNDEB. Responsável: FUNDEB. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 370. AI) Departamento: FUNDEB. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652075.2071. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 371. AJ) Departamento: Secretaria da Tecnologia e Informação. Responsável: Serviços da Secretaria de Tecnologia e Informação. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 374.

10 – FORO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante da Empresa Registrada, tendo duas testemunhas.

Pedregulho, 16 de março de 2017.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

GIMENES E PAVAN LTDA ME

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pedregulho

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 7016/2017

RESPONSÁVEL PELO ATO: Dirceu Polo Filho

INTERESSADO: Dirceu Polo Filho

ADVOGADO: Rodrigo Pereira Martins AOB/SP 350885

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que virem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pedregulho 16 de março de 2017.

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Dirceu Polo Filho, Prefeito Municipal de Pedregulho

E-mail institucional: gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Assinatura: _____

INTERESSADO:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____